

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

Nome do manifestante: Luiz Fernando Cardoso Pereira

EMENTA: SOLICITAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR QUE SUBSIDIOU A ELABORAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2022, CUJO OBJETIVO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES NA PLATAFORMA MICROSOFT. PEDIDO DEFERIDO.

Prezado Sr. Luiz Fernando Cardoso Pereira,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

Gostaria de ter acesso à versão final do Estudo Técnico Preliminar que subsidiou a elaboração do Pregão Eletrônico nº 52/2022, Processo nº 300.445-3/22, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso de softwares na plataforma Microsoft.

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

Em atendimento à determinação do GAP, encaminhamos o arquivo digitalizado do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Cabe ressaltar que, no contexto de aplicação da Lei Federal 8666/93 e da Lei 10.520/2002, não existe a obrigatoriedade de divulgação do ETP juntamente com os documentos que acompanham o Edital de Licitação. Por esse motivo, o documento solicitado neste pedido de acesso não está disponibilizado no portal deste Tribunal juntamente com os demais documentos.

Segue em anexo o arquivo PDF relativo ao Estudo Técnico Preliminar do Pregão Eletrônico nº 52/2022, conforme mencionado acima.

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ**, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://tcerj.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** "Lei de Acesso à Informação". Além disso,

havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCE-RJ